



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram a Universidade Federal da Fronteira Sul, pessoa jurídica de direito público e o Instituto de Estudos e Assessoria ao Desenvolvimento - Ceades, pessoa jurídica de direito privado, para o apoio ao projeto de Consolidação da abordagem territorial como estratégia de desenvolvimento rural sustentável para Santa Catarina.

A Universidade Federal da Fronteira Sul, doravante denominada UFFS, entidade de direito público, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 609N, Edifício Engemede, 2º andar, Bairro Centro, Chapecó-SC-Brasil, inscrita no CNPJ sob o nº 11.234.780/0001-50, representada por seu Reitor, Professor Jaime Giolo, inscrito no CPF 260.983.690-20, nomeado pela portaria nº 128 de 1º de fevereiro de 2011, publicada no DOU no dia 02 de fevereiro de 2011 e o Instituto de Estudos e Assessoria ao Desenvolvimento, entidade de direito privado, com sede e foro na Cidade de Chapecó, sito a rua Nereu Ramos 75-D, sala 404-B, inscrita no CNPJ 05.921.745/0007-07, representada pelo seu coordenador Institucional Ronaldo Gonçalves Martins, portador do CPF nº 525.064.790-15 cientes de que o Acordo de Cooperação Técnica entre ambas as entidades visando a cooperação na execução do projeto de **Consolidação da abordagem territorial como estratégia de desenvolvimento rural sustentável para Santa Catarina**, resolvem celebrar o seguinte termo que será firmado com base na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial seu Art. 116, no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, bem como na Portaria Interministerial nº 127 de 29 de maio de 2008 e no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, considerando as cláusulas e condições que seguem.

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente Acordo de Cooperação Técnica visa formalizar parceria para apoio a execução das ações de cooperação no âmbito do projeto Consolidação da abordagem territorial como estratégia de desenvolvimento rural sustentável para Santa Catarina conforme plano de trabalho anexo a este instrumento, parte integrante e indissociável do mesmo, obedecidas as atribuições das partes.

Cláusula Segunda – Das Atribuições

Para ações de cooperação no âmbito do projeto Consolidação da abordagem territorial como estratégia de desenvolvimento rural sustentável para Santa Catarina consecução do objeto deste Acordo de Cooperação Técnica, são atribuições:

Da UFFS:

3.2.1 - Quanto à produção de dados, informações e conhecimentos com vistas à elaboração de pesquisas:

- a Realizar o levantamento de dados sobre o Colegiado Territorial, incluindo:
(i) composição, (ii) funcionamento; (iii) agenda; (iv) especificidades dos segmentos sociais priorizados;
- b Realizar o levantamento de projetos apoiados pela SDT/MDA nos Territórios;
- c Realizar o levantamento de políticas públicas efetivadas no Território, com ênfase nas ações que compõem a matriz do Programa Territórios da Cidadania;
- d Realizar o levantamento, acompanhamento e avaliação da evolução dos indicadores de desenvolvimento territorial trabalhados pelo Projeto Células;
- e Levantar dados relacionados com a ação dos Colegiados Territoriais e projetos de inclusão produtiva e agricultura familiar, com ênfase nos seguintes temas: crédito, comercialização, novas tecnologias produtivas e assistência técnica.

3.2.2 - Quanto à difusão de métodos e tecnologias sociais voltadas para a gestão social:

- a Qualificar, conjuntamente com o Colegiado Territorial e em diálogo com a SDT, metodologia de planejamento visando à criação da Matriz de Gestão Territorial do Plano Safra, realizando a priorização de ações e projetos para o desenvolvimento territorial sustentável e tendo como base os Planos Territoriais de Desenvolvimento Rural Sustentável (PTDRS), os Planos Territoriais de Cadeias Produtivas e Planos Safras Territoriais;
- b Estabelecer mecanismos e metodologias de acompanhamento e avaliação da implementação de projetos de inclusão produtiva, com ênfase nos apoiados diretamente pelo MDA, tais como, PROINF, Pronaf, ATER, bem como no PAA e PNAE;
- c Qualificar metodologia para implementação e articulação de políticas públicas integrantes da matriz do Programa Territórios da Cidadania – PTC, em suas diferentes esferas;





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

- d Difusão de conhecimentos gerados mediante palestras, publicações, seminários e outros eventos.

3.2.3 - Quanto ao monitoramento, avaliação e assessoria técnica aos Colegiados Territoriais:

- a Fortalecer os Colegiados Territoriais por meio de ações de assessoria técnica que qualifiquem a organização e funcionamento das suas instâncias;
- b Implementação de mecanismos que permitam ao Colegiado Territorial e às suas instâncias o monitoramento de suas ações e procedimentos, da implementação e dos resultados de projetos de inclusão produtiva e das demais políticas públicas incidentes no território;
- c Subsidiar os Colegiados Territoriais com os resultados do acompanhamento, monitoramento e avaliação para o aperfeiçoamento do processo de gestão social;
- d Fortalecer e qualificar processos de comunicação do território com a SDT e demais parceiros;
- e Proporcionar efetividade à implementação de políticas públicas para a Agricultura Familiar, incluindo esta categoria social (conforme estabelecido na Lei nº 11.326, de 24/07/2006) nas dinâmicas de produção e comercialização, e contribuindo para sua articulação com ações do Programa Territórios da Cidadania.

3.2.4 - Quanto à realização de reuniões territoriais:

- a Subsidiar a realização de uma agenda mínima de reuniões das instâncias do Colegiado Territorial visando apoiar o cumprimento do conjunto dos objetivos específicos acima mencionados.

Do CEADES:

- a) Apoiar a qualificação metodológica para implementação e articulação de políticas públicas junto aos Territórios, em suas diferentes esferas;
- b) Contribuir na difusão de conhecimentos gerados mediante palestras, capacitação, publicações, seminários e outros eventos;
- c) Subsidiar a UFFS com informações e dados dos Colegiados Territoriais com os resultados do acompanhamento, monitoramento e avaliação para o aperfeiçoamento do processo de gestão social e inclusão produtiva;

Cláusula Terceira – Dos resultados esperados



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

1. Qualificar a execução do projeto de Consolidação da abordagem territorial como estratégia de desenvolvimento rural sustentável para Santa Catarina;
2. Propiciar à sociedade oportunidade de debater temas relativos ao desenvolvimento sustentável, economia solidária e cooperativismo na perspectiva do desenvolvimento territorial;
3. Promover a cooperação e a qualificação dos corpos técnicos dos entes cooperados;
4. Promover a política de desenvolvimento territorial nos territórios atendidos pelo projeto de Consolidação da abordagem territorial como estratégia de desenvolvimento rural sustentável para Santa Catarina;

Cláusula Quarta – Da Vigência

A vigência deste acordo de cooperação técnica é firmado pelas partes por 2 anos, podendo ser rescindido mediante notificação extrajudicial com prazo de 30 dias de antecedência.

Cláusula Quinta – Das Despesas em Exercícios Futuros

Não haverá qualquer repasse de recursos financeiros no contexto deste acordo de cooperação técnica.

Cláusula Sétima – Da Propriedade Intelectual

Os direitos de propriedade intelectual do projeto são de ambos, respeitada a legislação pertinente.

Cláusula Oitava – Do Acompanhamento e da Fiscalização

O acompanhamento e a fiscalização deste acordo cooperação técnica serão efetuados de maneira objetiva, segundo o **Plano de Trabalho**.

O acompanhamento e a fiscalização dar-se-á mediante a apresentação de relatórios das atividades e de outras ações que se fizerem necessárias ao acompanhamento e fiscalização deste Acordo de Cooperação Técnica.

Eventuais irregularidades constatadas deverão ser socializadas entre as partes que tomarão as medidas necessárias para a sua solução.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Cláusula Nona – Da Coordenação da UFFS

A coordenação deste Acordo de Cooperação Técnica, será realizada por servidor público nomeado por portaria na UFFS, que se responsabilizará pela boa e regular gestão do objeto. Assumirá, ainda, as atribuições, responsabilidades e obrigações deste termo, bem como coordenará a apresentação dos relatórios necessários ao acompanhamento e fiscalização deste instrumento.

Cláusula Décima – Da Coordenação do CEADES

A coordenação técnica por parte do Ceades será realizada por Ronaldo Gonçalves Martins, denominado coordenador institucional, que se responsabilizará pela boa e regular gestão do objeto e assumirá as atribuições, responsabilidades e obrigações deste termo, bem como coordenará a apresentação dos relatórios necessários ao acompanhamento e fiscalização deste Acordo de Cooperação Técnica, no que lhe couber.

Cláusula Décima Primeira – Do Acesso aos Documentos, Informações e Locais de Execução

Fica assegurado o livre acesso dos servidores da UFFS e os do controle interno do Poder Executivo Federal, bem como do Tribunal de Contas da União aos processos, documentos, informações referentes aos instrumentos deste Acordo de Cooperação Técnica, bem como aos locais de execução do objeto.

Cláusula Décima Segunda – Da Rescisão

Este Acordo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido mediante notificação extrajudicial nas seguintes condições:

- I. Em caso de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas;
- II. Em caso de cumprimento irregular, de paralisação, lentidão ou atraso injustificado;
- III. Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;
- IV. A verificação de qualquer circunstância, inclusive dano ao erário, que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;
- V. Mediante interesse das partes.

Cláusula Décima Terceira – Dos Contratos Celebrados



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Nos contratos celebrados decorrentes da execução do objeto deverá ser incluída a cláusula que permita o livre acesso dos servidores da UFES e dos órgãos de controle, TCU e CGU, aos documentos e registros contábeis referentes ao cumprimento do objeto contratado das empresas contratadas na forma da lei.

Cláusula Décima Quarta – Da Publicação

A eficácia ficará condicionada a publicação deste Acordo de Cooperação Técnica nos órgãos oficiais das partes, conforme determina a legislação vigente.

Cláusula Décima Quinta – Da Prestação de Contas

A prestação de contas sobre o andamento do projeto deste Acordo de Cooperação Técnica deverá ser efetuada por ambas as partes, ao final de cada etapa ou fase, conforme Plano de Trabalho anexo.

Cláusula Décima Sexta – Da Guarda dos Documentos

Os documentos deste Acordo de Cooperação Técnica deverão ser arquivados por ambas as partes, em boa ordem, à disposição da Controladoria-Geral da União e do Tribunal de Contas da União pelo prazo de 10 anos, contados da aprovação da prestação de contas do Acordo de Cooperação Técnica.

Cláusula Décima Sétima – Da Alteração

Sempre que necessário e solicitado por escrito por um dos Partícipes com antecedência de, no mínimo, 30 dias antes do término da vigência, o presente Acordo de cooperação Técnica e/ou seus anexos poderão ser alterados mediante Termos Aditivos e Planos de Adequação, obedecidas as vedações da Portaria Interministerial 127/08.

Cláusula Décima Oitava – Do Foro

Fica eleito o foro da Justiça Federal – Subseção Judiciária de Chapecó (SC) para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Acordo de Cooperação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Técnica. E assim, por estarem justos e acordados, depois de lido e cientes da conformidade, firmam o presente instrumento os seus representantes, na presença das testemunhas abaixo, dele se extraindo as cópias necessárias de igual teor e forma, para os mesmos fins de direito.

Data: 15, 07, 15

Jaime Giolo

Reitor *pro tempore* da Universidade

ANTÔNIO INÁCIO ANDRIOLI

Siape nº.2760133

Reitor *Pro Tempore* - Em Exercício
Universidade Federal da Fronteira Sul - UFES

Data: / /

Ronaldo Gonçalves Martins

Coordenador Institucional do Ceades

Testemunhas:

UFES

Josenice S. Teixeira

CEADES



PLANO DE TRABALHO
Acordo de Cooperação Técnica

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Instituto de Estudos e Assessoria ao Desenvolvimento - CEADES				CNPJ 05.921.745/0001-07	
Endereço: Av. Nereu Ramos 75-D					
Bairro Centro	UF SC	Cidade Chapecó	CEP 89801-023	País BR	
Agência Clique aqui para digitar texto.	Banco Clique aqui para digitar texto.	Conta Corrente Clique aqui para digitar texto.	Banco Clique aqui para digitar texto.		
Nome do Responsável Ronaldo Gonçalves Martins				CPF 525.064.790-15	
CI / Órgão Exp. 3032847547	Cargo Coordenador Institucional	Função Coordenação	Matrícula		
Endereço Rua Nicolau Maggi 263				CEP 88210-000	




2 - DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto Consolidação da abordagem territorial como estratégia de desenvolvimento rural sustentável para Santa Catarina.	Período de Execução 2015-2017	
	Início 2015	Término 2017
Descrição completa do objeto O presente Acordo de Cooperação Técnica visa formalizar parceria para apoio a execução de ações no âmbito do projeto Consolidação da abordagem territorial como estratégia de desenvolvimento rural sustentável para Santa Catarina.		
Justificativa para a celebração do Convênio A abordagem territorial do desenvolvimento rural sustentável é uma visão essencialmente integradora de espaços, atores sociais, agentes e políticas públicas. Essa abordagem considera a redução das desigualdades, o respeito à diversidade, a solidariedade, a justiça social, como objetivos primordiais a serem atingidos. O CEADES tem em seus objetivos sociais: "promover, coordenar e executar processos de Desenvolvimento Territorial" (ESTATUTOS SOCIAIS CEADES, ART. 3º, alínea i), o mesmo coordenou o processo de implantação dos territórios no estado de Santa Catarina durante os anos de 2012 a 2014. Na nova fase a ser trabalhada a UFFS assumiu, via convênio com CNPq, uma função que anteriormente era desempenhada pelo CEADES, no intuito da cooperação para melhor desenvolvimento dos trabalhos futuros, sem acarretar prejuízo ao que fora até aqui desenvolvido, CEADES e UFFS, celebram este acordo de cooperação técnica, beneficiando assim 9 (nove), territórios rurais, no estado de Santa Catarina.		

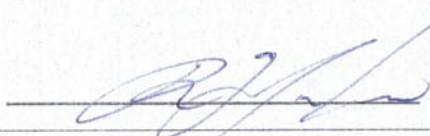
3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Fim
1 Apoiar a qualificação metodológica para implementação e articulação de políticas públicas junto aos Territórios, em suas diferentes esferas;	1.1	Reuniões com equipe técnica do projeto para discussão e qualificação da metodologia a serem aplicadas na execução do projeto	Reuniões	04	Jul/2015	Dez/2017
2 Contribuir na difusão de conhecimentos gerados mediante palestras, capacitação, publicações, seminários e outros eventos;	2.1	Participação em eventos territoriais e atividades (seminários, cursos)	Eventos	04	Jul/2015	DEZ/2017

	2.2	Contribuir com a construção de textos e artigos com abordagem territorial	Textos	02	Jul/2015	Mar/2017
3-Subsidiar a UFFS com informações e dados dos Colegiados Territoriais com os resultados do acompanhamento, monitoramento e avaliação para o aperfeiçoamento do processo de gestão social e inclusão produtiva;	3.1	Reuniões para repasse de informações a certa dos territórios	Reuniões	04	Jul/2015	Dez/2017
	3.2	Disponibilização dos materiais elaborados pelo Ceades, durante o período de 2012 a 2013	Relatórios		Jul/2015	Dez/2017

4 - APROVAÇÃO

Aprovado			
<u>Uopaca, 15 de julho de 2015</u> Local e Data		Jaime Giolo Reitor <i>pro tempore</i> da Universidade da Fronteira Sul	
		ANTÔNIO INÁCIO ANDRIOLI Siapa nº.2760133 Reitor <i>Pro Tempore</i> - Em Exercício Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS	

Aprovado			
Local e Data		Ronaldo Gonçalves Martins Coordenador Institucional do Ceades	





SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2015 - UASG 150182

Número do Contrato: 59/2012.
Nº Processo: 23069051875201222.
DISPENSE Nº 137/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - CPF Contratado: 4574985076. Contratado: MARCIO RIBEIRO - Objeto: A re-ativação da redação da cláusula segunda do 1º termo aditivo ao contrato, que passa a ter a seguinte redação: "O valor mensal do contrato fica reajustado de R\$ 4.000,00 para R\$ 4.292,35 e para o novo período de 12 meses será de R\$ 53.342,51 (cinquenta e três mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos); a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 meses, passando para 18 de abril de 2016, conforme justificativa da fiscalização. Fundamento Legal: artº 57, inciso II da Lei Federal 8666/93. Vigência: 18/04/2015 a 18/04/2016. Valor Total: R\$53.342,51. Fonte: 112000000 - 2015NE800087. Data de Assinatura: 18/04/2015.

(SICON - 15/07/2015) 150182-15227-2015NE800068

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, CNPJ 11.234.780/0001-50 e o INSTITUTO DE ESTUDOS E ACESSÓRIA AO DESENVOLVIMENTO - CEADES, CNPJ 05.921.745/0007-07. Objeto: Formalizar parceria para apoio a execução das ações de cooperação no âmbito do Projeto Consolidação da abordagem territorial como estratégia de desenvolvimento rural sustentável para Santa Catarina. Vigência: 15/07/2015 a 15/07/2017. Processo administrativo: 23205.004327/2014-17. Valor: Não se aplica. Signatários: Jaime Giolo - Reitor Pro Tempore da UFFS e Ronaldo Gonçalves Martins - Coordenador Institucional da CEADES.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2015 - UASG 153052

Número do Contrato: 13/2013.
Nº Processo: 23070019514/12-52.
CONCORRÊNCIA SISPP Nº 28/2012. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - CNPJ Contratado: 03607826000101. Contratado: VALENCIA ENGENHARIA EIRELI - Objeto: Suprimento financeiro do contrato referente aos serviços de construção Laboratório de Artes Cênicas da EMAC, situado no Campus Samambaia, Goiânia/Go, em face da desoneração da folha pgt prevista no art. 7º da lei nº 12546/11 e do art. 13º da lei 12.844/2013. Fundamento Legal: lei 8.666/93. Valor Total: R\$10.341,64. Fonte: 112000000 - 2015NE803923. Data de Assinatura: 26/06/2015.

(SICON - 15/07/2015) 153052-15226-2015NE800073

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Espécie: Conv. 218/2015. Proc. 23070.007718/2015-93. Objeto: Estágio. Convenientes: UFG e Loft Construtora e Incorporadora. Validade: 15/07/2015 a 14/07/2020.

Espécie: Conv. 219/2015. Proc. 23070.007274/2015-96. Objeto: Estágio mútuo obrigatório para estudantes de Med. Veterinária. Convenientes: UFG e Universidade de Rio Verde. Validade: 15/07/2015 a 14/07/2020.

Espécie: Conv. 220/2015. Proc. 23070.007930/2015-51. Objeto: Estágio. Convenientes: UFG e Exato Contábil. Validade: 15/07/2015 a 14/07/2020.

Espécie: Conv. 221/2015. Proc. 23070.007756/2015-46. Objeto: Estágio. Convenientes: UFG e Giovana França. Validade: 15/07/2015 a 14/07/2020.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. Processo: 23070.004915/2015-51. Pregão Eletrônico SRP nº 56/2013. Objeto: Aquisição de medicamentos. Contratante: Hospital das Clínicas - CNPJ: 01.567.601/0002-24. Espécie: Ata nº 159/2015 - Contratada: 08.893.288/0001-82 - SAG Farm. Ltda. (Item: 14). Valor Global R\$ 5.409,00 (cinco mil quatrocentos e nove reais). Vigência: 09/07/15 a 21/06/16.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032015071600053

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 13-TED/2015

Processo nº 23422.006447/2015-11. Partes: Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, CNPJ: 11.806.275/0001-33; e o Centro Regional de Treinamento da ESAF no Paraná - CENTRESAF/PR, CNPJ: 00.394.460/0267-01. Resumo do Objeto: Capacitar 40 servidores públicos da Unila para compreenderem os fundamentos da Lei 8.112/1990. Valor: R\$ 2.205,70 (Dois mil e duzentos e cinco reais e setenta centavos). Vigência: 139 (cento e trinta e nove) dias a contar da data da assinatura. Data da Assinatura: 14 de julho de 2015. Assinaram: Pela UNILA: José Modesto dos Passos Subrinho - Reitor Pro tempore; Pelo CENTRESAF/PR: Mário Mendes de Barros - Diretor Regional Substituto.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2015 - UASG 150231

Nº Processo: 23071014520201475.
PREGÃO SRP Nº 34/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF. CNPJ Contratado: 8664713800100. Contratado: SANTALMAS REPRESENTAÇÕES E -COMERCIO LTDA. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais médico hospitalares, de forma parcelada para o Hospital Universitário da UFJF. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 22/06/2015 a 21/06/2016. Valor Total: R\$96.870,00. Fonte: 100150714 - 2015NE801307. Data de Assinatura: 22/06/2015.

(SICON - 15/07/2015) 153061-15228-2015NE800099

EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2015 - UASG 150231

Nº Processo: 23071014520201475.
PREGÃO SRP Nº 34/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF. CNPJ Contratado: 33100082000103. Contratado: E TAMUSSINO E CIA LTDA - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais médico hospitalares, de forma parcelada para o Hospital Universitário da UFJF. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 22/06/2015 a 21/06/2016. Valor Total: R\$8.280,00. Fonte: 100150714 - 2015NE801308. Data de Assinatura: 22/06/2015.

(SICON - 15/07/2015) 153061-15228-2015NE800099

EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2015 - UASG 150231

Nº Processo: 23071014520201475.
PREGÃO SRP Nº 34/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF. CNPJ Contratado: 01542451000113. Contratado: VIBEL COMERCIAL - EIRELI -

EDITAL PRGDP Nº 65, DE 15 DE JULHO DE 2015
RESULTADO DE CONCURSO PÚBLICO

A Vice-Reitora da Universidade Federal de Lavras, no exercício do cargo de Reitora, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o art. 16 do Decreto nº 6.944/2009, § 1º do art. 3º da Lei nº 12.990/2014 e art. 42 da Resolução CUNI nº 066/2014, homologa o resultado do concurso público para Professor Auxiliar, da classe A, nível 1 da Carreira de Magistério Superior, realizado conforme edital PRGDP 114/2014.

Área: Língua Inglesa

Classificação	Nº de Inscrição	Nome	Prova Escrita	Prova Didática	Prova de Títulos	Nota Final
1ª	141400407	Gasperim Ramalho de Souza	87,2	77,4	73,4	238,0
2ª	141400196	Rubens Lacerda de Sá	93,4	93,4	46,8	233,6
3ª	141400351	Catarina Dallapicula	73,2	79,0	76,4	228,6
4ª	141400249	Maira Helena Alves Olalquiaga	71,0	79,4	54,3	204,7
5ª	141400560	Jamila Viegas Rodrigues	74,4	72,7	30,8	177,9

ÉDILA VILELA DE RESENDE VON PINHO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 153257

Número do Contrato: 2/2012.
Nº Processo: 23072049343201276.
DISPENSE Nº 25/2012. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - CNPJ Contratado: 18720938000141. Contratado: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA -PESQUISA. Objeto: Prorrogação de vigência do contrato origi na passando o mesmo a vigorar até a data de 16 de janeiro de 2016. Fundamento Legal: Inciso II artigo 57 da lei 8.666/93. Vigência: 17/07/2015 a 16/01/2016. Data de Assinatura: 15/07/2015.

(SICON - 15/07/2015) 153254-15229-2015NE800215

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais médicos hospitalares, de forma parcelada para o Hospital Universitário da UFJF. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 22/06/2015 a 21/06/2016. Valor Total: R\$44.800,00. Fonte: 100150714 - 2015NE801306. Fonte: 100150714 - 2015NE801169. Data de Assinatura: 22/06/2015.

(SICON - 15/07/2015) 153061-15228-2015NE800099

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 23/2015

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U. de 08/07/2015 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico para o Hospital Universitário da UFJF nos quantitativos e especificações contidas nos anexos I e II do edital. Total de Itens Licitados: 00074 Novo Edital: 16/07/2015 das 08h00 às 12h00 e 14h00 às 17h59. Endereço: Rua Catulo Breviglieri, S/nº - Bairro Santa Catarina Santa Catarina - JUIZ DE FORA - MG. Entrega das Propostas: a partir de 16/07/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/07/2015, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

VITOR LUIZ ANDRADE
Pregoeiro

(SICON - 15/07/2015) 153061-15228-2015NE800356

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

EDITAL PRGDP Nº 63, DE 15 DE JULHO DE 2015
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Vice-Reitora da Universidade Federal de Lavras, no exercício do cargo de Reitora, no uso de suas atribuições regimentais, torna público e homologa o resultado da seleção para Professor Substituto, realizada conforme edital PRGDP 59/2015.

Área: Economia Industrial

Classificação	Nome	Prova didática	Prova de títulos	Nota final
1ª	Cato Peinoto Chaim	86,4	100,0	93,2

ÉDILA VILELA DE RESENDE VON PINHO

EDITAL PRGDP Nº 64, DE 15 DE JULHO DE 2015
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Vice-Reitora da Universidade Federal de Lavras, no exercício do cargo de Reitora, no uso de suas atribuições regimentais, torna público e homologa o resultado da seleção para Professor Substituto, realizada conforme edital PRGDP 59/2015.

Área: Matemática

Classificação	Nome	Prova didática	Prova de títulos	Nota final
1ª	Edilene de Almeida Santos	70,0	90,0	84,6
2ª	Camilla Marques Barreto	87,3	70,0	78,6
3ª	Anderson Kellen Alves Farias	82,6	76,1	79,3

ÉDILA VILELA DE RESENDE VON PINHO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 153287

Número do Contrato: 100/2013.

Nº Processo: 23072057386201314.

DISPENSE Nº 180/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - CNPJ Contratado: 18720938000141. Contratado: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA -PESQUISA. Objeto: Apoio ao Projeto Avaliação Política Pública para Saúde no Brasil: Programa Mais Médicos. Fundamento Legal: Lei 8666/93, Artigo 24, Inciso XIII, combinado com artigo 1º da Lei 8958/94. Vigência: 29/05/2015 a 04/06/2016. Data de Assinatura: 29/05/2015.

(SICON - 15/07/2015) 153287-15229-2015NE800005

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.